



OFÍCIO: N° 071/2021– SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Maracanã/PA, 06 de dezembro 2021.

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.
REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA
Prefeito Municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses corridos ao Contrato n° 22/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, e a empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 22/2021

Origem: INEXIGIBILIDADE N° 006/2021 - CPL

Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Software no Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato N°. 22/2021, tem como objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Software no Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã.”

O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 31 de dezembro de 2021, sendo necessário prorroga-lo por 12 meses para que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se as Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Software no Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã. Sabe-se que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição sine qua non dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável.



É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta Subitem 4.1.1, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 03/01/2022 a 31/12/2022 perfazendo um total de 12 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, o fornecimento dos serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PARÁ.

Funcionais Programáticas:

UNIDADE GESTORA 01 – Prefeitura Municipal de Maracanã.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 122 0011 2.006 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação/comunicação

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração